



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

LEI 12.846/2013 – DOCUMENTO SIGILOSO

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E VALOR DAS MULTAS (LEI Nº 8.429/1992 E LEI Nº 12.846/2013)

Tabela 1 - cálculo e dosimetria da multa LAC (artigos 22 e 23 do Decreto nº 11.129/2022)

Agravantes (Art. 22)	%	Descrição/detalhamento	Adotado	Valor (R\$)
I	0,0% a 4,0%	concurso de credores	4,0%	114.105.400,00
II	0,0% a 3,0%	tolerância/ciência do corpo diretivo	3,0%	85.579.050,00
III	0,0% a 4,0%	interrupção de serviço público ou obra contratada	0,0%	-
IV	1,0%	situação econômica: SG>1, LG>1 e LL>0	1,0%	28.526.350,00
V	3,0%	reincidência (nova infração) em menos de 5 anos	0,0%	-
VI	0,0 a 5,0%	"em função do montante de contratos: 1,0% para contratos > R\$ 500 mil 2,0% para contratos > R\$ 1,5 milhão 3,0% para contratos >R\$ 10 milhões 4,0% para contratos > R\$ 50 milhões 5,0% para contratos > R\$ 250 milhões"	5,0%	142.631.750,00
		Resultado - Agravantes (A)		370.842.550,00

Atenuantes (Art. 23)	%	Descrição/detalhamento	Adotado	Valor (R\$)
I	0,5%	caso de não consumação da infração	0,0%	--
II	1,0%	caso de comprovação de ressarcimento dos danos	1,0%	28.526.350,00 -
III	0,0% a 1,5%	grau de colaboração com a investigação	1,00%	28.526.350,00
IV	2,0%	admissão Voluntária	2,0%	57.052.700,00
V	0,0% a 5,0%	possuir e aplicar programa de integridade	3,06%	87.290.631,00
		Resultado - Atenuantes (B)		201.396.031,00
		Resultado (C) = (A) - (B)		169.446.519,00

Faturamento em 2018 informado pela empresa: US\$ 2.852.635.000,00.

Tabela 2 - Limites mínimo e máximo do valor final da multa LAC (artigo 25 do Decreto nº 11.129/2022)

Limites (Art. 25)	
Limite mínimo - o maior entre:	
Vantagem auferida	US\$ 4.109.588,13
Previsto no Art. 25, inciso I	US\$ 2.852.635,00
Limite máximo - o menor entre:	
20% do Faturamento Bruto Exercício Anterior ao Procedimento de Acordo de Leniência	US\$ 570.527.000,00
3x o valor da vantagem pretendida ou auferida	US\$ 12.328.764,39
Resultado Agravantes - Atenuantes (C)	
US\$ 169.446.519,00	
Multa da Lei nº 12.846/2013 com aplicação dos limites (53,7 %)	
US\$ 5.708.217,91	

Tabela 3 - cálculo multa LIA

Índice	Descrição	Fórmula	Valor US\$
1	DANO PRESUMIDO (propinas/vantagens indevidas pagas anteriormente a janeiro de 2014)	A	10.273.445,60
2	LUCRO AUFERIDO CONSIDERADO (CONTRATOS CONTAMINADOS - valores anteriores a janeiro de 2014)	B	104.529.599,15
3	SOMA DE DANO PRESUMIDO E LUCRO (Base de Cálculo)	C = A + B	114.803.044,76
4	PERCENTUAL DE MULTA DA LEI Nº 8.429/1992 APLICADO	D	25%
5	MULTA DA LEI Nº 8.429/1992	E = C * D	28.700.761,19

INSTITUIÇÕES CELEBRANTES

**WAGNER DE
CAMPOS ROSARIO**

Assinado de forma digital por
WAGNER DE CAMPOS ROSARIO
Dados: 2022.12.19 09:50:24
-03'00'

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

**BRUNO
BIANCO
LEAL**

Assinado de forma
digital por BRUNO
BIANCO LEAL
Dados: 2022.12.19
09:58:37 -03'00'

Advogado-Geral da União

RESPONSÁVEL COLABORADORA

**LUIS ANDRE
GOMES
WIELEWICKI:**

Assinado de forma digital
por LUIS ANDRE GOMES
WIELEWICKI: [REDACTED]
Dados: 2022.12.19
09:39:56 -03'00'

**RODRIGO DE
CAMPOS
MAIA:**

Assinado de forma
digital por RODRIGO
DE CAMPOS
MAIA: [REDACTED]
Dados: 2022.12.19
09:29:37 -03'00'